



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

INDICAÇÃO DE Nº.057 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente, providências **visando viabilidade de implantação do funcionamento da farmácia básica nos finais de semana.**

JUSTIFICATIVA

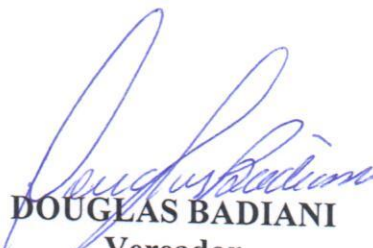
Tal solicitação se faz necessário, pois a implantação de uma farmácia que funcione nos finais de semana é uma antiga reivindicação da população.

O vereador destaca que “os serviços públicos têm por dever adequar as necessidades, tendo como parâmetro impor melhoria na qualidade de vida dos municípes. A ótica lógica nos remete a verdade absoluta, que as moléstias não escolhem momentos para se manifestarem. Tal convicção agregado aos clamores exibidos em alto relevo, pela expansão do horário vigente, vem tornar robusta a referida causa”, pois se alguém precisar de um remédio numa sexta-feira à noite, só terá acesso à farmácia básica na segunda-feira. É muito tempo de espera e muitas pessoas não possuem recursos para compra de medicamentos nas farmácia privadas. Há cidadãos que dependem do poder público e esse problema só será resolvido com a farmácia básica 24 horas.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse Poder.

Marilândia-ES, 10 de setembro de 2012

PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Marilândia-ES	
Nº <u>611</u>	Fls. <u>192</u> Livro <u>07</u>
Marilândia-ES - Em: <u>17 / 09 / 2012</u>	


DOUGLAS BADIANI
Vereador